

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 957, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Distrito do Campinho, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS GERÚZIA MORAIS DE MEDEIROS, a instalação da UBS, localizada no Distrito do Campinho, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2.9.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 1715, de 26.7.2019